



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: 10351815-0	ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS Número: 206/2024 Emissão: 12/11/2024 Processo: 202400058004888
---	--	---

<b>Fornecedor</b> Nome: INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Fone: 62 98486-3860/62 4101 - 5083 Endereço: Rua C 131, QUADRA 260 LOTE 01 SALA 03 Bairro: JARDIM AMERICA	Setor requisitante  Centro de Custo: GAD Contato: LUAN MACEDO Cidade: GOIANIA	CNPJ: 24.120.157/0001-19 Email: adm@infoplantecnologia.com.br Nº 761 CEP: 74.255-240 Estado: Goiás
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104	Agência: 2274	Cc: 2602-7

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	Unitário	Valor Total
001	Transpalete Manual com rodas em nylon, com capacidade de carga para no mínimo de 2.500kg: Comprimento útil do garfo: 1.150mm Largura externa do garfo: 680mm Comprimento total: 1.533mm Altura do garfo elevado: 190mm Altura do garfo abaixado: 75mm Raio mínimo para curva: 1.266mm Corredor operacional: 1.790mm Peso sem carga: 63-66kg Rodas: Nylon/Poliuretano. MARCA OFERTADA: TRANSPALETE TM 2500-PALETRANS	UNIDADE	10	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00

Valor por Extenso: Vinte oito mil e oitocentos reais\*\*\*\*\* R\$ 28.800,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, em até 40 (quarenta) dias contados da solicitação da OVG.  
Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da OVG, na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material| serviço na OVG

OBS.: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danifi cado(s) por qualquerlesão de origem fí sica ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentardefeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanti a e/ou apresente quaisquer característi casdiscrepantes às descritas neste Termo de Referência.  
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será noti fi cada para sanar ou substi tuí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquertempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento defi niti vo.  
Caso a contratada entregue o quanti tati vo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias  
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.  
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquerreclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifi que que os mesmos não atendem as especificações do Termo.  
Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.  
Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, pordolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;  
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DAS PENALIDADES**

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONTATO PARA ENTREGA: RONAN (62) 3914-6614

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------